

Fellis I.* Of Go proc IIIQI 438 da 09 MonicaRA Paiva

16 - PAR 16- 01356/2009

PARECER № ... COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ... ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI № 438/2009.

De autoria da Nobre Vereadora Juliana Cardoso, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte", a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho, e dá outras providências.

O PL propõe que o Dia do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte seja comemorado, anualmente, no dia 10 de junho, por ter sido nesta data que foi criada a Associação dos Mestres-Sala, Porta-Bandeiras e Porta-Estandartes do estado de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a matéria às regras de elaboração legislativa (fls. 5/6).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, eis que busca homenagear elementos tradicionais da cultura popular que tão honrosamente conduzem, guardam e protegem o Pavilhão (ou popularmente conhecido como Bandeira), símbolo máximo de uma Escola de Samba.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 🌵

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Netinho de Paula

Ver Jooji Hàto

Derin

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver.

Relator

Ver. Cláudio Eonseca

17 - RELCOM 17- 01417/2009

CECE/RB.